



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETONº1552/2023.

“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o requerimento a pedido do Servidor Público Municipal Alfredo Benedito de Moraes, para o desligamento do quadro funcional desta municipalidade por ter se aposentado,

CONSIDERANDO a cópia da Certidão da Previdência Social, que segue anexa, entregue nesta Prefeitura Municipal pelo próprio servidor;

CONSIDERANDO, que a aposentaria põe fim à relação empregatício.

DECRETA:

ARTIGO 1º) – EXONERA, a partir do dia 09 de maio de 2023, o Servidor Público Municipal “**ALFREDO BENEDITO DE MORAES**”, portador da Cédula de Identidade RG nº7.969.481-01SSP/SP e do CPF(MF) nº993.409.338-34, lotado no cargo de “**ALMOXARIFE**”, tendo em vista que o mesmo se encontra aposentado por tempo de contribuição, conforme certidão anexa.

ARTIGO 2º) – O departamento Pessoal deverá providenciar a exoneração do Servidor Público Municipal.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 12 de maio de 2023.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno



NOME	OL	NB
ALFREDO BENEDITO DE MORAES (NIT: 1071641278-8)	23.001.240	210.221.379-4

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA P/TEMPO CONTRIBUICAO (42)
210.221.379-4 REQUERIDO EM 06/02/2023 COM RENDA MENSAL DE R\$ 3.140,84 CALCULADA CONFORME ABAIXO.
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 06/02/2023
CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUpanÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 05/05/2023 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO, MUNDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:
829807 - BRADESCO - VESTUÁRIO TODA MODA FEMININA-BRADESCO
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1811 SANTANA

Glauco A. F. Wamburg
GLAUCO ANDRÉ FONSECA WAMBURG
Presidente do INSS

VIA SEGURADO

06/2023	RENDA MENSAL	3.140,84	AD JORNED CIE	0,10		
TOTAL BRUTO		3.141,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO	3.141,00

OBS: E DE 10 (DEZ) ANOS O PRAZO PARA REVISAO DO ATO DE CONCESSAO, CONFORME LEI 8213/91 ART 103.

(*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 06/02/2023 a 29/02/2023
AS aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.
Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto 3048/99.

Prezado beneficiario,

O pagamento dos beneficios previdenciarios e assistenciais e realizado por intermedio de instituicoes financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituicoes financeiras devem garantir:

- O pagamento do beneficio conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Beneficio, estabelecida pela Previdencia Social;
- O pagamento do beneficio pelo banco e agencia designados pelo INSS e, a utilizacao de cartao magnetico, em qualquer agencia ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislacao local vigente;
- A opcao de receber o beneficio por meio de cartao magnetico, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituicao bancaria designada ou por conta corrente, quando ja possuir e desde que seja um dos titulares. A emissao do primeiro cartao para saque do beneficio por meio magnetico tambem e gratuita;